



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Ademar Nunes Batista		
EMENTA: Homologa a nova proposta de mapa curricular para ser adotada em 2004, no ensino médio.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 04136145-8	PARECER Nº 0546/2004	APROVADO EM: 08.07.2004

I – RELATÓRIO

José Fábio Lira do Rêgo, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Ademar Nunes Batista, submete à apreciação deste Conselho a proposta de mudança procedida no mapa curricular do ensino médio.

A mudança, sugerida pela Célula de Ensino Médio – CDTP/SEDUC e expressa através do Parecer Nº 55, de 05.04.2004, exclui da Parte Diversificada a abordagem temática “Política e Economia” desenvolvida em oitenta horas anuais, remetendo-a para integrar a disciplina Filosofia nos termos do Artigo 36, § 1º, III - LDB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A nosso ver, o novo mapa curricular apresentado como sucedâneo do anterior é passível de aprovação uma vez que o conteúdo “Política e Economia” passou a ser abordado na disciplina Filosofia, que teve a sua carga horária dobrada, de 80 (oitenta) para 160 (cento e sessenta) horas.

Outrossim, o Parecer Nº 55/2004 – CDTP/SEDUC tem por fundamento a orientação contida nos Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Médio, nascidos em cumprimento ao disposto no Capítulo II, Seção IV, Artigos 35 e 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III – VOTO DA RELATORA

Pela aprovação da proposta do mapa curricular para o ensino médio – 2004, apresentada pela Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Ademar Nunes Batista, desta capital.


Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

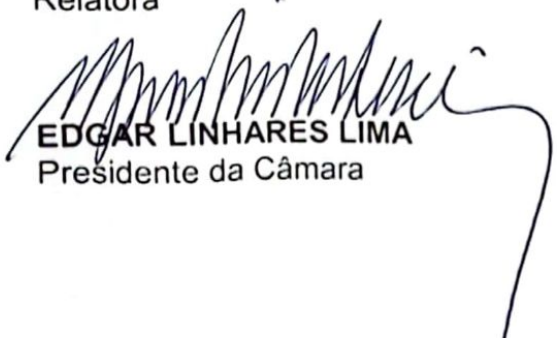
Cont. Par/Nº 0546/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

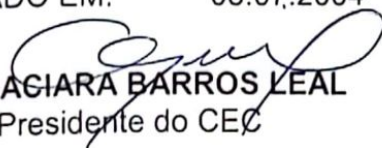
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 8 de Julho de 2004.


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0546/2004
SPU Nº 04136145-8
APROVADO EM: 08.07.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitadora: Sueli
Revisor: JAA